

UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL

PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD) – 2018

A Universidade Cruzeiro do Sul, atendendo a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12.12.2007, resolve promover Processo Seletivo dos cursos de graduação na modalidade a distância (EAD) – 2018.

O candidato deverá realizar a Prova Tradicional sob as normas e procedimentos descritos no Edital do Processo Seletivo disponível no site www.cruzeirodosulvirtual.com.br.

1- SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS OFERTADOS:

1.1 A Universidade Cruzeiro do Sul, com sede na Avenida Doutor Ussiel Cirilo, 225, Vila Jacuí, Bairro São Miguel Paulista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, credenciada para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, conforme Portaria Ministerial nº 1.281, de 19.10.2012, publicada no Diário Oficial da União, em 22.10.2012, e Parecer CNE/CES nº 169/2012, com abrangência de atuação em sua sede e nos seguintes polos de educação a distância:

Cidade	UF	Nome Fantasia	Endereço
ALTO PARAÍSO	RO	P.I - PARAISO DA INFORMATICA	RUA MASSANGANA, 3311 - CENTRO CEP: 76.862-000
APUCARANA	PR	CENTRO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE CIDADE ALTA	AV. SANTA CATARINA, 1710 - QUADRA 03 - LOTE 19 - VILA MINAS GERAIS CEP: 86808-000
ARAPIRACA	AL	NCA - NUCLEO DE CULTURA AVANÇADA	AV. DEPUTADO CECI CUNHA, 201 - ALTO DO CRUZEIRO CEP: 57.312-485
ARARAS	SP	COLEGIO INTEGRADO DE ARARAS	RUA ANTENOR ELIAS, 180 - JD SANTA MARTA CEP: 13607-172
ARIPUANÃ	MT	EGEA ESCOLA GLOBAL DE EDUCACAO AVANÇADA S A	RUA 13 DE MAIO, 886 - CENTRO CEP: 78325-000
BARRA DO GARÇAS	MT	CENTRO DE CULTURA SUPREMO	AVENIDA MINISTRO JOÃO ALBERTO, 989 - CENTRO CEP: 78600-000
BARREIRAS	BA	INSTITUTO PINHEIRO	RUA DOM PEDRO I, S/N – CENTRO CEP: 47.800-000
BRASÍLIA	DF	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL (UDF)	SGA/SUL – QUADRA 903 ASA SUL CEP: 70390-045
CARAGUATATUBA	SP	UNIVERSITÁRIO MÓDULO	AV. FREI PACÍFICO WAGNER, 653 SALA 01 – CENTRO CEP: 11.660-280
CARUARU	PE	-	RUA SALDANHA MARINHO, 111 - MAURICIO DE NASSAU CEP: 55012-740

Cidade	UF	Nome Fantasia	Endereço
COLATINA	ES	PROJETA SERVICOS EDUCACIONAIS	RUA VITORIO COSME, 319 B - SANTA HELENA CEP: 29705-710
FORTALEZA	CE	EDUPOS DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E EMPRESARIAL	RUA ABILIO MARTINS, 900 - PARQUELANDIA CEP: 60455-470
GOIÂNIA	GO	COLÉGIO ANTARES LTDA	AV RIO BRANCO, 258 - SETOR URIAS MAGALHAES CEP: 74.565-070
GUADALUPE	PI	CIESTEP	AVENIDA MANOEL RIBEIRO DA FONSECA, QUADRA J CASA 2 – CRUZETA CEP: 64840000
ITU	SP	CEUNSP	RUA DO PATROCÍNIO, 716 – CENTRO CEP: 13300200
JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	LOJAS MADAL	RUA PROF SILVIA FERREIRA, 2754 - PIEDADE CEP: 54400-530
JI-PARANA	RO	INSAPIENS	RUA VILAGRAN CABRITA, 863 - CENTRO CEP: 76900-047
JOÃO PESSOA	PB	CENTRO ODONTOLÓGICO DE ESTUDOS E PESQUISAS (COESP)	AV. ESPERANÇA, 1194 – MANAÍRA CEP: 58038-281
LIMEIRA	SP	ISCA FACULDADES	RODOVIA DEPUTADO LAERCIO CORTE, 3000 – RURAL CEP: 13482-383
LONDRINA	PR	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA EM ODONTOLOGIA (INTEGRALE)	RUA ENG. OMAR RUPP, 333 - LAGO PARQUE CEP: 86015-360
MACEIÓ	AL	NCA - NUCLEO DE CULTURA AVANÇADA	RUA SANTA LUZIA, 163 - BARRA DURO CEP: 57045600
MARABA	PA	CELL - CENTRO EDUCACIONAL LIRIA LUZ	AV MAGALHAES BARATA, 27 - SÃO FELIX II CEP: 68514300
MORRO AGUDO	SP	CONTRATE TREINAMENTOS	RUA INACIO FRANCO, 1279 - CENTRO CEP: 14640-000
MOSSORÓ	RN	EGEA ESCOLA GLOBAL DE EDUCACAO AVANÇADA S A	BR 304, S/N - ALTO SUMARÉ (EXTENSÃO DA AV PRESIDENTE DUTRA, 3100) CEP: 59600-001
NOVA VENÉCIA	ES	–	RUA MIGUEL SALVADOR, 122 - MUNICIPAL I CEP: 29830-000

Cidade	UF	Nome Fantasia	Endereço
PACAJUS	CE	EGEA ESCOLA GLOBAL DE EDUCACAO AVANCADA S A	RUA JOSE LUCIO DE MENEZES, 885 - CROATA II CEP: 62870-000
PALMAS	TO	INSTITUTO PORTO RICO DE EDUCACAO - IPRE	AV. TEOTÔNIO SEGURADO, QDR 602 SUL, LT17 - CENTRO CEP: 77022-002
PEDRO II	PI	INSTITUTO ZARINHA EDUCACIONAL	R. AUTO FREIRE, 350 - CRISTO REI CEP: 64255000
PONTE NOVA	MG	LLE CONSULTORIA EDUCACIONAL	RUA PROFESSORA INHÁ TORRES, 190 – GUARAPIRANGA CEP: 35430216
PORTO SEGURO	BA	LABCED	AVENIDA 22 DE ABRIL, 101 - CENTRO CEP: 45810-000
QUARAI	RS	INOVARE	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1024 - CENTRO CEP: 97560-000
RIO BRANCO	AC	FACULDADE NORTE SUL	AVENIDA CEARÁ, 3258 - 7º BEC CEP: 69918-111
RIO GRANDE	RS	INSTITUTO JM	RUA AQUIDABAN, 714 – CENTRO CEP: 96200480
SALTO	SP	FACULDADE DE DIREITO DE SALTO	PC ANTONIO VIEIRA TAVARES, 73 - CAMPUS V CEP: 13320000
SANTA RITA DE CASSIA	BA	INSTITUTO DE EDUCACAO GRADUAL - IEG	RUA CASTRO ALVES, 20 - CENTRO CEP: 47150-000
SÃO JOAQUIM DA BARRA	SP	SETE - SISTEMA DE EXCELENCIA EM TREINAMENTO EDUCACIONAL	RUA TERESINA, 44 - CENTRO CEP: 14600-000
SÃO LUIS	MA	CEDECON - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES	AV. DANIEL DE LA TOUCHE, 2000, SALA 106 – COHAMA CEP: 65.074-115
SÃO MATEUS	ES	ALPHA EMPREENDIMENTOS	Rua Montanha, 19 – Guriri CEP: 29945-555
SÃO PAULO (ANÁLIA FRANCO)	SP	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (CAMPUS ANÁLIA FRANCO)	AV REGENTE FEIJÓ, 1295 - JD ANÁLIA FRANCO CEP: 03342-000
SÃO PAULO (LIBERDADE)	SP	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (CAMPUS LIBERDADE)	RUA GALVÃO BUENO, 868 –LIBERDADE CEP: 01506-000
SÃO PAULO (PINHEIROS)	SP	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (CAMPUS PINHEIROS)	RUA BUTANTÃ, 285 PINHEIROS CEP: 05424-140

Cidade	UF	Nome Fantasia	Endereço
SÃO PAULO (SÃO MIGUEL)	SP	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (CAMPUS SÃO MIGUEL)	RUA DR. USSIEL CIRILO, 225 - SÃO MIGUEL PAULISTA CEP: 08060-070
SÃO SEBASTIÃO	SP	INSTITUTO DE ENSINO SAO SEBASTIAO	RUA AGRIPINO JOSE NASCIMENTO, 177 - VILA AMELIA CEP: 11600000
SUMARÉ	SP	PROJECTA - SUMARÉ	RUA ANTONIO JORGE CHEBAB, 1608 - CENTRO CEP: 13170-005
TIANGUÁ	CE	EGEA ESCOLA GLOBAL DE EDUCACAO AVANCADA S A	AVENIDA PREFEITO JAQUES NUNES, 996 - CENTRO CEP: 62320-000
VACARIA	RS	ESCOLA PARTICULAR DE ENSINO FUNDAMENTAL CURIOSA IDADE	RUA BORGES DE MEDEIROS, 1597 - CENTRO CEP: 95200-000
VITÓRIA DA CONQUISTA	BA	LABCED	AVENIDA JOÃO ABUCHIDID, 55 - CANDEIAS CEP: 45028-125

1.2 Relação dos Cursos/vagas

Cursos	Ato Legal	Duração do Curso (semestres)	Vagas
Administração – Bacharelado	Resolução CONSU nº 61/2012, de 19.12.2012	8	1.000
**Arquitetura e Urbanismo	Resolução Reitoria nº 18/2017, de 09.10.2017	10	100
*CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria Ministerial nº 405, de 29.05.2015 – D.O.U. de 01.06.2015	4	1000
Artes Visuais - Licenciatura	Resolução CONSU nº 16/2014, de 29.10.2014	6	500
Ciências Biológicas – Licenciatura	Resolução CONSU nº 17/2014, de 29.10.2014	6	400
Ciências Contábeis – Bacharelado	Portaria Ministerial nº 1039, de 03.10.2017 - D.O.U de 04.10.2017	8	500
Ciências Sociais – Licenciatura	Portaria Ministerial nº 110, de 05.04.2016- D.O.U de 06.04.2016	6	150
Ciências Econômicas – Bacharelado	Resolução CONSU nº 19/2014, de 29.10.2014	8	300
Educação Especial	Resolução Reitoria nº 33/2017, de 09.10.2017	8	100

Educação Física – Licenciatura	Resolução CONSU nº 58/2015, de 16.12.2015	8	1.000
*Engenharia Ambiental – Bacharelado	Resolução CONSU nº 50/2013, de 18.12.2013	10	500
**Engenharia Civil – Bacharelado	Resolução CONSU nº 15/2016, de 22.06.2016	10	300
**Engenharia de Computação - Bacharelado	Resolução CONSU nº 57/2015, de 16.12.2015	10	200
*Engenharia de Produção – Bacharelado	Resolução CONSU nº 51/2013, de 18.12.2013	10	400
**Engenharia Elétrica - Bacharelado	Resolução CONSU nº 16/2016, de 22.06.2016	10	300
**Engenharia Mecânica – Bacharelado	Resolução CONSU nº 17/2016, de 22.06.2016	10	300
Filosofia – Licenciatura	Portaria Ministerial nº 729, de 14.07.2017 – D.O.U de 17.07.2017	6	250
Geografia – Licenciatura	Portaria Ministerial nº 1039, de 03.10.2017 – D.O.U de 04.10.2017	6	250
Jornalismo	Resolução Reitoria nº 19/2017, de 09.10.2017	8	100
**CST em Design de Interiores	Resolução Reitoria nº 23/2017, de 09.10.2017	4	100
CST em Design de Produto	Resolução Reitoria nº 24/2017, de 09.10.2017	4	100
CST em Design Gráfico	Resolução Reitoria nº 25/2017, de 09.10.2017	4	100
CST em Empreendedorismo	Resolução Reitoria nº 26/2017, de 09.10.2017	4	100
CST em Estética e Cosmética	Resolução Reitoria nº 27/2017, de 09.10.2017	6	100
CST em Fotografia	Resolução Reitoria nº 28/2017, de 09.10.2017	4	100
CST em Gestão Ambiental	Portaria Ministerial nº 718, de 16.11.2016 – D.O.U de 17.11.2016	4	300
CST em Gestão Desportiva e de Lazer	Resolução Reitoria nº 29/2017, de 09.10.2017	4	100

CST em Banco de Dados	Resolução CONSU nº 34/2016, de 14.12.2016	4	100
CST em Gestão Comercial	Portaria Ministerial nº 718, de 16.11.2016 – D.O.U de 17.11.2016	4	250
CST em Comércio Exterior	Resolução CONSU nº 35/2016, de 14.12.2016	4	200
CST em Gastronomia	Resolução CONSU nº 36/2016, de 14.12.2016	4	150
CST em Gestão da Qualidade	Resolução CONSU nº 37/2016, de 14.12.2016	4	200
CST em Gestão da Tecnologia da Informação	Portaria Ministerial nº 405, de 29.05.2015 – D.O.U. de 01.06.2015	4	450
CST em Gestão de Recursos Humanos	Portaria Ministerial nº 405, de 29.05.2015 – D.O.U. de 01.06.2015	4	800
CST em Gestão do Agronegócio	Resolução CONSU nº 38/2016, de 14.12.2016	6	150
CST em Gestão Financeira	Portaria Ministerial nº 405, de 29.05.2015 – D.O.U. de 01.06.2015	4	250
CST em Gestão Hospitalar	Resolução CONSU nº 59/2015, de 16.12.2015	6	300
CST em Jogos Digitais	Resolução Reitoria nº 30/2017, de 09.10.2017	4	100
CST em Produção E Gestão Cultural	Resolução Reitoria nº 31/2017, de 09.10.2017	4	100
CST em Redes de Computadores	Resolução Reitoria nº 32/2017, de 09.10.2017	4	100
Física - Licenciatura	Resolução CONSU nº 41/2016, de 14.12.2016	8	100
CST em Segurança no Trabalho	Resolução CONSU nº 60/2015, de 21.09.2015	6	300
CST em Gestão Pública	Portaria Ministerial nº 729, de 14.07.2017– D.O.U. de 17.07.2017	4	800
História – Licenciatura	Portaria Ministerial nº 348, de 24.04.2017– D.O.U. de 25.04.2017	6	450
Letras – Português e Espanhol – Licenciatura	Portaria Ministerial nº 348, de 24.04.2017 – D.O.U. de 25.04.2017	6	200

Letras – Português e Inglês – Licenciatura	Portaria Ministerial nº 348, de 24.04.2017 – D.O.U. de 25.04.2017	6	600
CST em Logística	Portaria Ministerial nº 405, de 29.05.2015 – D.O.U. de 01.06.2015	4	250
CST em Marketing	Portaria Ministerial nº 405, de 29.05.2015 – D.O.U. de 01.06.2015	4	250
Matemática – Licenciatura	Portaria Ministerial nº 348, de 24.04.2017 – D.O.U. de 25.04.2017	6	300
**Nutrição	Resolução Reitoria nº 20/2017, de 09.10.2017	8	100
Pedagogia – Licenciatura	Portaria Ministerial nº 110, de 05.04.2016 – D.O.U. de 06.04.2016	6	2500
Publicidade e Propaganda	Resolução Reitoria nº 21/2017, de 09.10.2017	8	100
CST em Processos Gerenciais	Portaria Ministerial nº 405, de 29.05.2015 – D.O.U. de 01.06.2015	4	200
Relações Públicas	Resolução Reitoria nº 22/2017, de 09.10.2017	8	100
Química – Licenciatura	Resolução CONSU nº 42/2016, de 14.12.2016	8	100
Teologia – Bacharelado	Resolução CONSU nº 40/2016, de 14.12.2016	6	150
CST em Secretariado	Portaria Ministerial nº 718, de 16.11.2016 – D.O.U. de 17.11.2016	4	300
CST em Segurança Privada	Resolução Reitoria nº 13/2016, de 14.10.2016	4	100
Serviço Social – Bacharelado	Resolução CONSU nº 49/2013, de 18.12.2013	8	400
Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados – Biologia – Licenciatura	Resolução CONSU nº 22/2015, de 29.04.2015	2	50
Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados – Geografia – Licenciatura	Resolução CONSU nº 25/2015, de 29.04.2015	2	50
Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados – História – Licenciatura	Resolução CONSU nº 23/2015, de 29.04.2015	2	50

Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados – Matemática – Licenciatura	Resolução CONSU nº 24/2015, de 29.04.2015	2	50
Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados – Português – Licenciatura	Resolução CONSU nº 26/2015, de 29.04.2015	2	50
Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados – Química – Licenciatura	Portaria Ministerial nº 1039, de 03.10.2017 – D.O.U de 04.10.2017	2	50

O Regime Didático de oferta dos cursos obedece ao estabelecido no Manual do Candidato, disponível no site www.cruzeirodosulvirtual.com.br.

*Para os cursos: CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia Ambiental e Engenharia de Produção, haverá atividades práticas em todas as localidades para os quais os cursos serão ofertados. Os referidos cursos serão oferecidos nos *campi* da Universidade Cruzeiro do Sul e nos demais polos de educação distância descritos neste Edital.

** Para os cursos: Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Arquitetura e Urbanismo, CST em Design de Interiores e Nutrição, além dos encontros presenciais relacionados às atividades práticas programadas, haverá atividades laboratoriais. Os referidos cursos serão ofertados na Sede, Campus Liberdade, Centro Universitário Módulo e Centro Universitário do Distrito Federal. As atividades serão realizadas nos campi onde há estrutura laboratorial compatível.

2- INSCRIÇÕES:

2.1 Estão habilitados à inscrição no processo seletivo os candidatos que possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou que estejam cursando a 3ª. Série do Ensino Médio, desde que concluíam até a data da matrícula.

2.2. Os interessados deverão realizar as inscrições para o processo seletivo a partir de 07/11/2017.

2.3 Inscrições *on-line* (pela Internet): os candidatos deverão acessar o site www.cruzeirodosulvirtual.com.br, escolher a opção Processo Seletivo EaD, preencher a ficha de inscrição relativa ao processo seletivo para os cursos a distância, imprimir a ficha de compensação bancária e efetuar o pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá escolher, dentre as opções de dias de realização de prova, o dia em que pretende realizar a prova do processo seletivo EaD e o polo de educação a distância em que deseja realizar as atividades presenciais pertinentes ao curso.

2.5. A inscrição feita pela Internet só será válida após a compensação bancária.

2.6. A Universidade Cruzeiro do Sul não se responsabiliza por inscrições que não sejam recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. Será considerado concluído o processo de inscrição pelo candidato quando houver a emissão do boleto bancário e o respectivo pagamento na rede bancária.

2.7. Candidatos com necessidades especiais devem entregar, por escrito, no Polo de educação a distância ao qual se inscrevem a descrição e justificativa da necessidade específica, se possível anexando laudo médico comprobatório, em até 7 dias da data de realização do Processo Seletivo.

2.8. Procedimentos para inscrição: Preenchimento da Ficha de Inscrição, em meio eletrônico e Cópia do Boletim Individual de Resultados no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, apenas para os candidatos que optarem por utilizar esta nota. O candidato que optar pela utilização da nota do ENEM está dispensado da realização da prova do Processo Seletivo.

2.9. Os candidatos que optarem pelo ingresso via ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio) deverão entregar nos polos cópia do documento de comprovação das notas obtidas dentro dos prazos estabelecidos em 2.2.

2.9.1. Os candidatos para esta modalidade de ingresso deverão ter, pelo menos 30% de aproveitamento na prova, assim como ter alcançado pontuação diferente de zero na Redação (pelo documento de comprovação de notas obtidas no ENEM).

3 - PROVAS:

3.1. A Prova do Processo Seletivo baseia-se na realização de uma redação, que consiste na produção de um texto de, no mínimo, 20 linhas, e, no máximo, 30 linhas.

3.2. A proposta da redação requer que o candidato apresente competências e habilidades para dissertar, resumir, informar e/ou comentar sobre o tema proposto.

3.3. A prova de redação deverá ser feita com caneta esferográfica, azul ou preta, e será de caráter eliminatório, sendo a nota mínima exigida igual a 3 (três) pontos, num máximo de 10 (dez) pontos.

3.4. A duração da prova é de 1 hora.

3.5. Não serão admitidas provas de 2ª chamada, solicitação de revisão ou vista de prova e recontagem de pontos.

3.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à prova e ao que comparecer e obtiver, na prova de redação, nota inferior a 3 (três) pontos.

3.7. Os dias de realização de provas para escolha do candidato no ato da inscrição são os seguintes:

Campus São Miguel, Anália Franco e Liberdade - de 2ª a 6ª feira, nos seguintes horários:

das 12h às 13h; das 14h às 15h; das 17h às 18h; das 19h às 20h; das 20h às 21h.

Aos sábados:

das 11h às 12h; das 13h às 14h.

Campus Pinheiros – às 3ª e 5ª feira, nos seguintes horários:

das 12h às 13h; das 19h às 20h, e aos sábados das 11h às 12h.

Demais polos, as provas acontecem de 2ª a 6ª feira das 10h às 11h; das 12h às 13h; das 14h às 15h; das 17h às 18h; das 19h às 20h e aos sábados das 11h às 12h e das 13h às 14h.

Outras datas e horários poderão ser agendados de acordo com a existência de vagas remanescentes que serão publicadas nos sites da IES.

3.8. A prova será realizada nos locais definidos no ato de inscrição, divulgadas no site da Universidade.

3.9. Os polos poderão optar por realizar número menor de provas.

4- CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS:

4.1. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na redação, considerando o limite mínimo de 3 (três) pontos e respeitando-se o limite de vagas de cada curso no respectivo polo.

4.2. Nos casos de empate será observado o seguinte critério de desempate: primeiro terá preferência o candidato de mais idade, seguido o de menor número de inscrição.

4.3. Os resultados referentes ao Processo Seletivo EAD serão publicados, nos polos e na página da internet www.cruzeirosulvirtual.com.br, em 5 dias após a realização da prova.

4.4. Os candidatos classificados constantes na relação de aprovados no Processo Seletivo deverão realizar a matrícula (desde que munidos de toda a documentação prevista no item 5.4) em até 2 dias após a publicação do resultado.

Parágrafo único – Caso os documentos apresentados pelo candidato aprovado não estejam completos ou estejam em desacordo com o previsto no item 5.4, o candidato não poderá ser matriculado. Poderá ser concedido pela Universidade, por mera liberalidade, prazo para que o candidato aprovado regularize a documentação para a matrícula.

4.5. A Universidade se reserva o direito de prorrogar o período de realização de matrículas, e, na ocorrência de tal ato, serão publicadas informações nos polos e na página da internet <http://www.cruzeirosulvirtual.com.br>.

4.6. São consideradas oficiais as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação), em papel timbrado, afixadas nos *campi* da Universidade Cruzeiro do Sul, ou nos polos de educação a distância. As divulgações feitas através de meios de comunicação social são consideradas meios auxiliares de informações aos candidatos, não sendo consideradas oficiais.

5 - MATRÍCULA:

5.1. Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados deverão, cumulativamente, obedecer aos seguintes procedimentos:

5.2. Acessar o site www.cruzeirosulvirtual.com.br, escolher a opção matrícula on-line, ler os termos do contrato de prestação de serviços educacionais e dar o aceite nos campos indicados, levando-se em conta os seguintes critérios/procedimentos:

a) O aceite deve ser feito pelo candidato e por seu representante legal, quando for menor de 18 anos.

b) É necessária a impressão do contrato e do boleto bancário.

5.3. Efetuar o pagamento, conforme o curso, observando que o valor a ser pago será o correspondente ao valor da 1ª parcela das 6 (seis) parcelas do 1º Semestre de 2017.

5.4. Entregar no polo a relação abaixo, juntamente com o comprovante do 1º pagamento (após 48 horas do pagamento - prazo da compensação bancária), a via do contrato devidamente assinado pelo candidato e por seu representante legal, quando for menor de 18 anos e os seguintes documentos:

- 2 (duas) cópias e original do documento oficial de identidade – RG ou RNE **(imprescindível para a matrícula);**
- 2 (duas) cópias e original do CPF **(imprescindível para a matrícula);**
- 1 (uma) cópia simples e original do comprovante de residência recente (60 dias) **(imprescindível para a matrícula);**
- 2 (duas) cópias e original da certidão de nascimento ou casamento **(imprescindível para a matrícula);**
- 2 (duas) cópias e originais do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau), ou equivalente, segundo a legislação vigente **(imprescindível para a matrícula).** Caso o aluno ainda não possua esses documentos, terá que apresentar, necessariamente, a declaração de conclusão ou de que está cursando a 3ª série do Ensino Médio ou equivalente. Histórico e Certificados de Conclusão do Ensino Médio, realizados na modalidade de Suplência (Supletivo) deverão conter “visto confere” da Diretoria de Ensino, assinado pelo responsável da Diretoria de Ensino, com firma reconhecida, ou vir acompanhados de cópia da lauda de concluintes publicada do Diário Oficial do Estado (DOE).
- Comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade. **(só entra em nosso sistema após 48 horas do pagamento realizado em banco - prazo de compensação bancária)**

IMPORTANTE: os originais e as cópias simples devem ser apresentados no ato da matrícula (legíveis). As cópias autenticadas em cartório dispensam a apresentação dos originais. Documentos com frente e verso deverão ser copiados em uma única folha.

5.4.1. Não será aceita, para fins de comprovação de documento de identificação, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

5.5. A ausência de qualquer dos documentos impedirá o candidato classificado de efetuar a matrícula e, conseqüentemente, implicará a perda de vaga.

5.6. Será considerado desclassificado e perderá o direito à vaga, o candidato que não comparecer nos dias e horários previstos para a realização da matrícula.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Será considerado nulo o processo de seleção, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, para o candidato que houver em qualquer momento do processo seletivo se utilizado de documentos, informações falsas, meios ilícitos, e que possua débito com a Instituição.

6.2 Na hipótese de cancelamento da matrícula ocorrida antes do início das aulas, será restituído ao aluno o valor correspondente a 80% dos valores pagos, sendo o percentual de 20% devido a título de despesas administrativas. O pedido de cancelamento deverá ser formalizado pelo aluno, por escrito, e em data anterior a 1 (uma) semana ao início das aulas, na localidade em que realizou a sua inscrição ou via CAA online, por meio de processo específico.

6.3. O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site www.cruzeirodosulvirtual.com.br

6.4. A Universidade Cruzeiro do Sul, com o permanente propósito de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus Cursos, bem como as estruturas curriculares, o regime de funcionamento e de matrícula, os turnos de funcionamento, a periodicidade e as atividades acessórias, assim como os locais dos polos onde serão ministrados os encontros presenciais.

6.5. Os requisitos para o ingresso dos candidatos aos cursos superiores da Universidade Cruzeiro do Sul, previstos neste edital, terão sua eficácia durante toda a vida acadêmica do

aluno, sendo que a ocorrência de não observância desses requisitos ensejará nulidade do processo seletivo e o consequente cancelamento de matrícula.

6.6. A Universidade, por seu Conselho Universitário, em função da demanda e da capacidade institucional, poderá remanejar vagas de cursos e, ainda, ampliar o número de vagas no decorrer do processo seletivo.

6.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo expira em 10 de outubro de 2018.

6.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de EAD.

Profa. Dra. Janice Valia de los Santos
Presidente da Comissão de Vestibular